



RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DOS RECURSOS INSCRIÇÕES EDITAL 2/2024

DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão/PROEX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, TORNA PÚBLICO o **Resultado Análise dos Recursos** impetrados contra inscrições indeferidas, referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PROJETO DE INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR (PROINFE), EIXO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL, DO EDITAL Nº 2/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

ANÁLISE DOS RECURSOS

Função	Localidade	Candidato(a)	Análise dos Recursos
Agente de Suporte/Sistema Acadêmico I	Ji-Paraná	Sirleni Paixão Santana	<p>Indeferido (Não cumprimento do disposto na alínea “b” do item 4.2 do edital - Requisitos Básicos indicados no Quadro 1, do item 3.1).</p> <p>Motivo: Ausência da comprovação dos requisitos básicos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Ser servidor do Instituto Federal de Rondônia (IFRO);2. Declarar disponibilidade para o desenvolvimento das atividades presenciais no Campus Ji-Paraná do IFRO, (Anexo IV);3. Declarar disponibilidade de carga horária extra laboral ao IFRO (Anexo IV);4. Possuir experiência nos processos de registro acadêmico e no sistema acadêmico SUAP.
Agente de Suporte/Gestão de Bolsas e Processos	Ji-Paraná	Lucinéia de Souza	<p>Indeferido (Não cumprimento do disposto na alínea “b” do item 4.2 do edital - Requisitos Básicos indicados no Quadro 1, do item 3.1).</p> <p>Motivo: Ausência da comprovação dos requisitos básicos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Declarar disponibilidade para o desenvolvimento das atividades presenciais no Campus Ji-Paraná do IFRO;2. Comprovar "experiência em área administrativa em gestão de processos", constando apenas declaração de serviço voluntário, sem especificação da experiência solicitada.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2196728** e o código CRC **F92CCFD4**.

